

LEI N.º 0236/99, DE 01/10/99

“VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito municipal de Vargem, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

“ANULA E SUPLEMENTA VERBAS”

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentarias, no valor total de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais).

SUPLEMENTAR

2002 - Manutenção Gabinete do Prefeito

3132.00.000 - (21) - Outros Serviços e Encargos 8.000,00

2003 - Manutenção Secretaria Administração e Finanças

3111.00.000 - (26) - Pessoal Civil 7.000,00

3113.00.000 - (27) - Obrigações Patronais 3.000,00

2005 - Manutenção do Ensino Regular

3113.00.002 - (49) - Obrigações Patronais 6.000,00

3120.00.001 - (50) - Material de Consumo 20.000,00

3120.00.002 - (51) - Material de Consumo 6.000,00

3253.00.002 - (60) - Salário Família 700,00

4110.00.001 - (62) - Obras e Instalações 8.000,00

2007 - Auxílio Transporte Escolar

3132.00.001 - (75) - Outros Serviços e Encargos 8.000,00

3132.00.002 - (76) - Outros Serviços e Encargos 2.000,00

2009 - Manutenção Secretaria Saúde e Assistência Social

3113.00.000 - (85) - Obrigações Patronais 2.000,00

3132.00.000 - (88) - Outros Serviços Encargos 1.000,00

3214.00.001 - (89) - Contribuições a Fundos 10.000,00

2010 - Manutenção do S.M.A.E		
3120.00.000 - (101) - Material de Consumo		1.000,00
3132.00.000 - (102) - Outros Serviços e Encargos		6.000,00
2012 - Manutenção Secretaria Transporte e Obras		
3113.00.000 - (110) - Obrigações Patronais		7.000,00
2014 - Transferência do Fundo de Ensino		
3224.00.000 - (120) - Transferencia a Instituição Multigovernamental		5.300,00
TOTAL		101.000,00

Art. 2º - Como produto da suplementação do artigo 1º, anular a seguinte Dotação Orçamentaria;

ANULAR

9999 - Reserva de Contingência		
9999.00.000 - (121) - Reserva de Contingência		101.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 01 DE OUTUBRO DE 1999.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 01 DE OUTUBRO DE 1999


JAISSON DANIEL CARLOTTO
Secretário de Administração e Finanças